



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.117/96

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE EVANGÉLICA DE POUSO ALEGRE - "CEPA".

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **COMUNIDADE EVANGÉLICA DE POUSO ALEGRE - "CEPA"**, com sede à Rua Cel. José Inácio, nr. 67, nesta cidade, conforme registro nº 18.579, no Livro A-3, de 03/03/93, no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 06 de maio de 1996

5758
João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

João Batista Rosa Júnior
CHEFE DE GABINETE